



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

APOSTILA Nº 01/2006

Conforme o disposto no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e o constante no Contrato de Fornecimento de Combustível, firmado entre este **Regional** e a empresa **Comercial de Postos Ltda**, em 29 de dezembro de 2004, averba-se ao valor do referido contrato, os percentuais de 17,20% (dezesete virgula vinte) por cento, para o preço da gasolina e 9,14% (nove virgula catorze) por cento, para o preço do óleo diesel, aproximadamente, a título de reajuste, passando o preço da gasolina e do óleo diesel aproximadamente para R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir da data do pedido do reequilíbrio econômico- financeiro do Contrato, de acordo com a autorização contida às fls. 368, do PA-22/2005.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 04 de janeiro de 2006.

Júlio César Guimarães
Diretor-Geral
TRT –16ª Região

Letícia Maria Costa Saraiva
Chefe do SAJ, em exercício